



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.660, 16 DE JUNHO DE 2014.**

**Fica denominado logradouro que indica de Rua Cícero Carneiro Girão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua **Cícero Carneiro Girão**, o logradouro situado no Bairro Hermógenes Henrique Girão, Morada Nova-Ceará.

**Parágrafo único.** A Rua de que trata o *caput* deste artigo nasce na Rua Bartolomeu Aquino dos Santos e segue em direção ao norte, até projeção com a Rua Santa Bárbara, cruzando a Rua José Henrique, rua sem denominação até a Rua Maia de Lourdes Girão, paralela a Rua José Aranir Machado Nogueira, à esquerda e a direita com a Rua Gumercindo José da Silva.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 16 de junho de 2014.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal



123456789  
101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100